



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

031/2026/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Desempenho Orçamental 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal

O artigo 77.º da Lei 82/2023 de 29.12 8LOE para 20249, estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- a) Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al.ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- c) Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- d) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- e) Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Nestes termos, com fundamento no vertido e de acordo, designadamente, com o disposto no artigo 33º, nº 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal:

- A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal, cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2026, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros referentes a operações de tesouraria;

- O subsequente envio à Assembleia Municipal

Mais se propõe que a parte da Acta respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Anexo: Deliberação do Conselho de Administração n.º 27/2026, de 26 de março.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA